



SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAIS

Processo nº 0001466-03.2022.2.00.0804 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. Requerente, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS. Requerido(a), Deniglesia de Lima Nascimento, Advogado: **HERMES MAFRA OTTO (OAB/AM 10.542). DECISÃO ID 5031786** – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**: Trata-se de procedimento administrativo inaugurado por força de determinação da Presidência do TJAM, para apurar situação exposta pela Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar(...)Decido. (...)Ante o exposto, **ACOLHO** o parecer de ID 4898927 e **determino** o arquivamento do feito, por não evidenciar qualquer acumulação ilícita de cargos públicos por parte da requerida. Dê-se ciência à Presidência desta Corte de Justiça sobre o teor desta decisão para ulteriores providências, bem como à servidora Deniglesia de Lima Nascimento de Lima Nascimento. À Divisão de Expediente para as providências cabíveis. Manaus, 13 de dezembro de 2024. Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**.Corregedor-Geral de Justiça (*assinatura eletrônica*)

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2025 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, §1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Resolução TJAM nº 20, de 28 de julho de 2020, a qual dispõe que a Unidade de Auditoria Interna deve estabelecer o Plano Anual de Auditoria - PAA, até 30 de novembro;

CONSIDERANDO a aprovação, na Sessão do E. Tribunal Pleno de 17 de dezembro de 2024, do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000059429-00,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria–PAA, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI/TJ, referente ao exercício de 2025, bem como seus anexos.

Art. 2º A aprovação do presente Plano de Auditoria-PAA não exclui a realização de outros trabalhos de fiscalização sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação da Presidência deste Poder ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º Ao final do exercício, a Secretaria de Auditoria Interna deverá encaminhar relatório acerca da implementação do referido plano, esclarecendo se a Administração adotou providências para a resolução das eventuais inconsistências encontradas.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de dezembro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES



Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO

Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO

Desembargador CEZAR LUIZ BANDIERA

Desembargadora LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES

Desembargador HENRIQUE VEIGA LIMA

PLANO ANUAL AUDITORIA INTERNA

PAA 2025 |

SAI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PAA 2025

GESTÃO

PRESIDENTE

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora **Joana dos Santos Meirelles**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**

Ficha técnica

Elaboração

Secretaria de Auditoria Interna - SAI

Organização

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz do Vale Soares

Coordenador de Consultoria

George de Souza Pereira

Coordenador de Avaliação

Renée Bezerra Matos

Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico em Contabilidade

Apoio Técnico

Servidores da Secretaria de Auditoria Interna



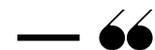
SUMÁRIO

04	Introdução	08	Funcionamento e estrutura
11	Visão Geral do Processo	12	Universo de objetos auditáveis
14	Priorização dos objetos auditáveis	15	Outros fatores de seleção
16	Objetos auditáveis selecionados	19	Plano de execução
21	Monitoramento	24	Mês de Auditoria
25	Melhoria de processos	26	Contato
27	Referências		



INTRODUÇÃO

Planejamento de Auditoria



O planejamento é o alicerce sobre o qual todo trabalho deve ser fundamentado e funciona como um mapa estrategicamente montado para atingir o alvo. A montagem do planejamento objetiva percorrer uma estrada predeterminada, num rumo identificado, estabelecido e analisado. (Attie, 2018)

A execução de um trabalho em congruência com os objetivos propostos pressupõe, em essência, a elaboração de um eficiente planejamento. O planejamento em auditoria implica adequado nível de conhecimento sobre o contexto, a atividade e as práticas operacionais da entidade em exame.

O planejamento em auditoria estabelece antecipadamente **o que** deve ser feito, **como, onde, quando** e **por quem**, em um nível de detalhes suficiente, sem adentrar em pormenores não relacionados à essência do significado global desse planejamento. Assim, o planejamento se propõe antes da ação, baseado em previsões e estimativas do que tende a ocorrer e, quando da realização futura, poderá diferir daquele planejamento inicialmente previsto.

Nos termos das Normas Globais de Auditoria Interna (IIA, 2024), o chefe executivo de auditoria deve criar um plano de auditoria interna que apoie o atingimento dos objetivos da organização. Deve, ainda, basear o plano de auditoria interna em uma avaliação documentada das estratégias, objetivos e riscos da organização. Essa avaliação deve ser realizada pelo menos uma vez por ano.





De acordo com as normas globais, o plano de auditoria interna deve:



considerar o mandato da auditoria interna e a gama completa de serviços de auditoria interna acordados;



especificar os serviços de auditoria interna que apoiam a avaliação e a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da organização;



considerar a cobertura da governança de tecnologia da informação, risco de fraude, eficácia dos programas de conformidade e ética da organização, além de outras áreas de alto risco;



identificar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para concluir o plano;



ser dinâmico e atualizado de forma oportuna, em resposta a mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas, controles e cultura organizacional da organização.

Nesse contexto, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TA 300, 2018), um planejamento adequado em auditoria é benéfico às atividades de auditoria de várias maneiras, inclusive para:



auxiliar o auditor a organizar adequadamente o trabalho de auditoria para que seja realizado de forma eficaz e eficiente;



orientar na seleção dos membros da equipe de trabalho com níveis apropriados de capacidade e competência para responderem aos riscos esperados e na alocação apropriada de tarefas;



facilitar a direção e a supervisão dos membros da equipe de trabalho e a revisão do seu trabalho.



Segundo a Resolução n. 309/2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o plano anual de auditoria tem como objetivo:

CNJ

OBJETIVO DO PAA

“identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.”

Ademais, os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal ou Conselho.

Ainda segundo a referida Resolução, o plano anual de auditoria deverá:



apresentar de forma clara e objetiva a **extensão, a metodologia e o cronograma** de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;



evidenciar as **áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos**, com o fito de **demonstrar** ao tribunal ou conselho quais **as metas** da equipe de auditoria **e quais benefícios** surgirão a partir da execução dos trabalhos;



conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com **indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe**; e



prever a **realização de consultorias** de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

PAA 2025

Ao elaborar o plano anual de auditoria, o CNJ determinou que as unidades de auditoria interna devem considerar:



as **metas e objetivos** traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;



as **áreas ou temas de auditoria** abordados no PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo;



os **planos, programas e políticas** gerenciados ou executados por meio do Tribunal de Justiça;



a observância da **legislação aplicável** ao Tribunal de Justiça;



os resultados dos **últimos trabalhos de auditoria** e as determinações ou diligências pendentes; e



as diretrizes do **CNJ** no que tange às **Ações Coordenadas** de Auditoria.

Diante do exposto, esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - SAI apresenta o seu **Plano Anual de Auditoria - ano 2025**, no qual evidencia a determinação das prioridades da atividade de auditoria interna para o referido exercício.

FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

A Secretaria de Auditoria Interna – SAI, nos termos do art. 4º, da Resolução TJAM n. 20/2020, atua na terceira linha do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, agregando valor, melhorando as operações e auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos. Para tanto, realiza exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante **atividades de avaliação e de consultoria**.

Para atingir os objetivos propostos, a Secretaria de Auditoria Interna – SAI, por meio das suas coordenadorias e assessorias técnicas, organiza e planeja sua atuação de acordo com as diretrizes da Resolução CNJ n. 309/2020, a Resolução TJAM n. 20/2020, o Manual de Auditoria do Poder Judiciário e as Normas Globais de Auditoria Interna.

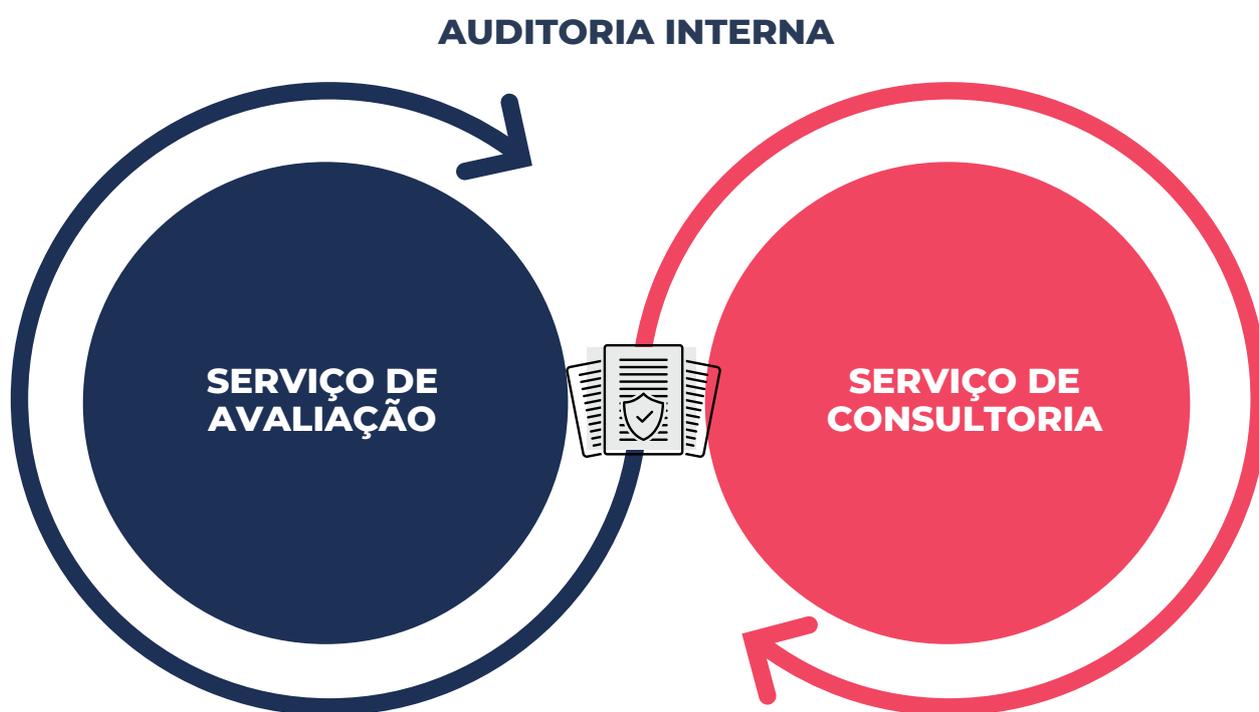
“O chefe executivo de auditoria planeja estrategicamente, para posicionar a função de auditoria interna para cumprir seu mandato e alcançar sucesso de longo prazo.” (IIA, 2024)



PAA 2025

A **atividade de avaliação** constitui atividade de auditoria, compreendendo as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações ou determinações.

A **atividade de consultoria**, por sua vez, consiste nas atividades de orientação técnica, prestadas em decorrência de solicitação dirigida à Secretaria de Auditoria Interna, como também as atividades de treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento por meio de cursos, seminários, elaboração de manuais e atividades afins.



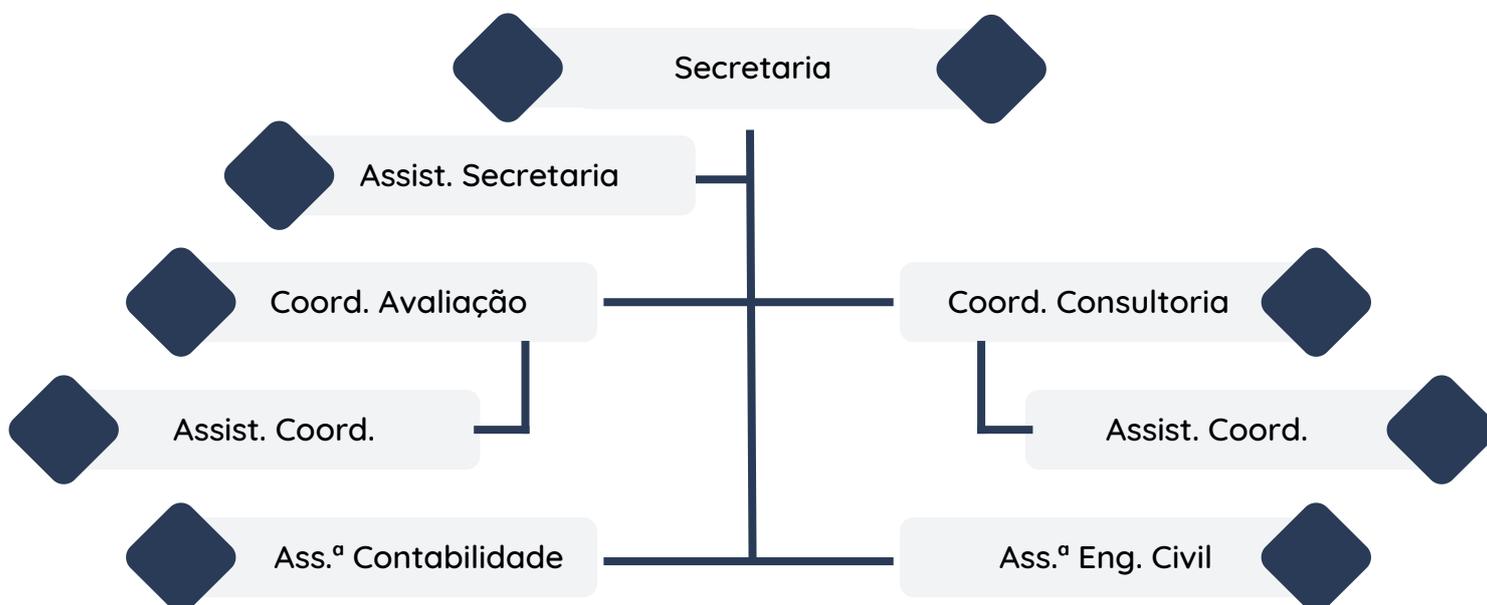
A estrutura da Secretaria de Auditoria Interna – SAI está definida na Lei Complementar Estadual n. 213/2021, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 229/2022, que estabelece a vinculação hierárquica do setor ao Presidente do Tribunal de Justiça e subordinação ao Egrégio Tribunal Pleno, reportes estes, inclusive, estabelecidos também na Resolução CNJ n. 308/2020, em seu art. 4.º.

A seguir, consta a atual estrutura organizacional (cargos e funções) da Secretaria de Auditoria Interna – SAI, bem como seu respectivo organograma:

Cargos e funções comissionadas que integram a estrutura da Secretaria de Auditoria Interna:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA
Secretária de Auditoria Interna	PJ-DAS II
Coordenador de Avaliação	FG-CAI
Coordenador de Consultoria	FG-CAI
Assessor Técnico em Contabilidade	FG-AI
Assessor Técnico em Engenharia Civil	FG-AI
Assistente de Secretário	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1

Organograma da Secretaria de Auditoria Interna:



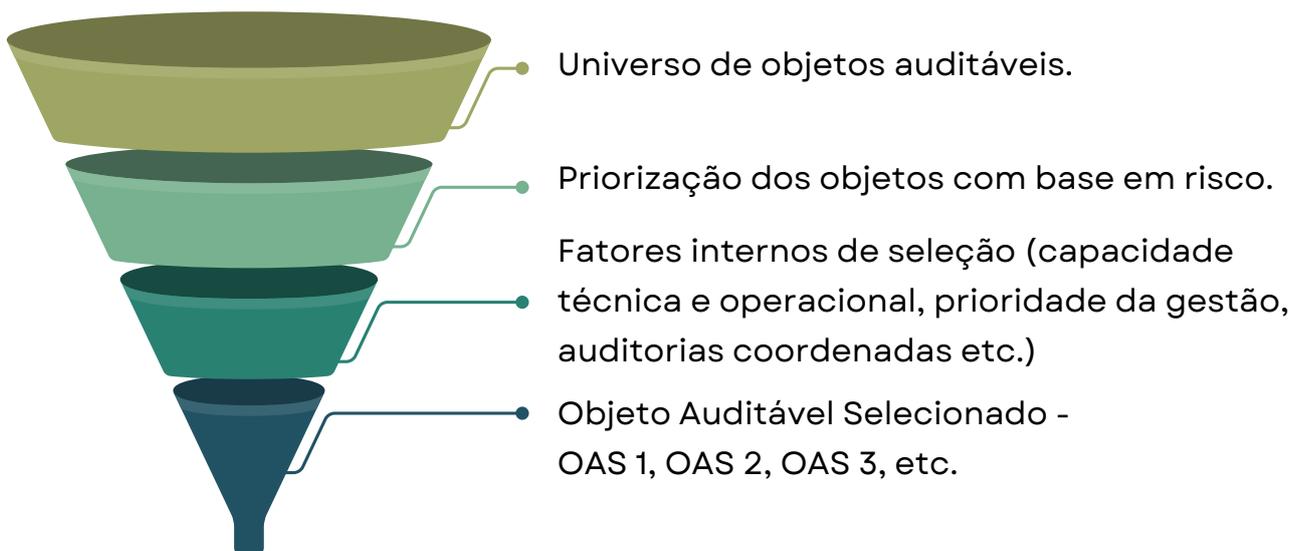
VISÃO GERAL DO PROCESSO

Segundo o Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, o macroprocesso de elaboração do PAA pode ser assim descrito:

CNJ

ELABORAÇÃO DO PAA

“Em termos temporais, o processo de elaboração do planejamento anual das atividades de auditoria interna é segregado em **três momentos distintos**: no primeiro, são identificados e estudados os **processos auditáveis**; no segundo momento, **os processos são priorizados com base no risco** que oferecem para o atingimento dos objetivos estratégicos no órgão; e, no terceiro momento, **os processos são selecionados** conforme julgar necessário, como por exemplo: prioridades da gestão, auditorias obrigatórias, auditorias coordenadas...”



UNIVERSO DE OBJETOS AUDITÁVEIS

Consoante o processo de planejamento supramencionado, o primeiro momento é identificado como **universo de auditoria**.

O universo de auditoria pode ser definido como:

— “ —
o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria Interna. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos etc. (CGU, 2020)

Com o universo de auditoria mapeado, a unidade de auditoria tem a possibilidade de definir sua **estratégia de atuação, a extensão da cobertura de seus exames e as diretrizes para a alternância de objetos auditáveis**. (CGU, 2020)

No contexto da atuação da Secretaria de Auditoria Interna, o universo de auditoria compreende:

o conjunto de processos mapeados pela alta Administração na sua atividade de gestão de risco, bem como os processos identificados pela própria unidade de auditoria, relacionados com as perspectivas e macrodesafios estratégicos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O Quadro 1, abaixo, apresenta a relação desses objetos, em nível de macroprocesso, e as possíveis relações destes com os níveis de perspectivas e macrodesafios constantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

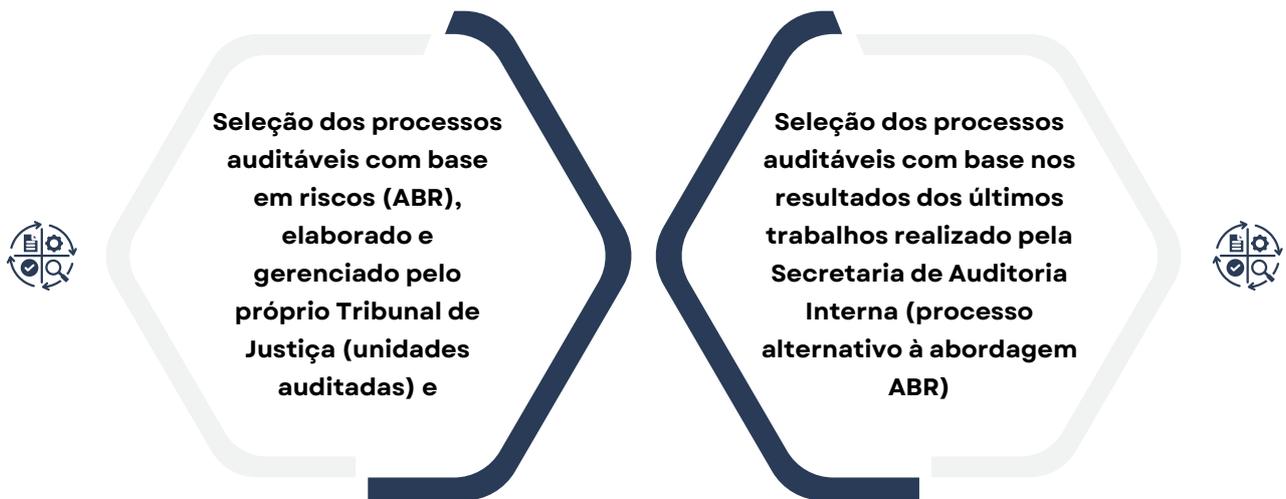
Quadro 1 - Universo Auditável

Planejamento Estratégico TJAM 2021-2026		Universo de objetos auditáveis
Perspectivas	Macrodesafios	Macroprocessos Auditáveis
Processos Internos	Promoção da Sustentabilidade (Macrodesafio 5)	Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Provimento e Movimentação de Pessoal
Aprendizado e Crescimento	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas (Macrodesafio 1)	Informações Funcionais
		Folha de Pagamento
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira (Macrodesafio 2)	Gestão do Teletrabalho
		Tecnologia da Informação e Comunicação
		Governança de TIC
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados (Macrodesafio 3)	Estratégia e Serviços de TIC
		Aquisição e Contratos
		Segurança da Informação e proteção de dados
		Infraestrutura de TIC
		Suporte aos Sistemas Judiciais
		Desenvolvimento de Sistemas e Inovações Tecnológicas
		Suporte e Gestão de Ativos de TIC
		Compras e Operações
		Contratos e Convênios
		Patrimônio e Material
	Logística, Transportes e Manutenção	
	Licitação	
	Planejamento	
	Gestão e Projetos	
	Orçamento e Finanças	
	Contabilidade	
	Execução Orçamentária	
	Execução Financeira	
	Adiantamentos, Diárias e Relatórios	
	Serviços Integrados de Saúde	
	Segurança do Trabalho	
	Assistência Complementar de Saúde	
	Infraestrutura	
	Análise Estrutural de Obras	
	Obras e Projetos	
	Manutenção	

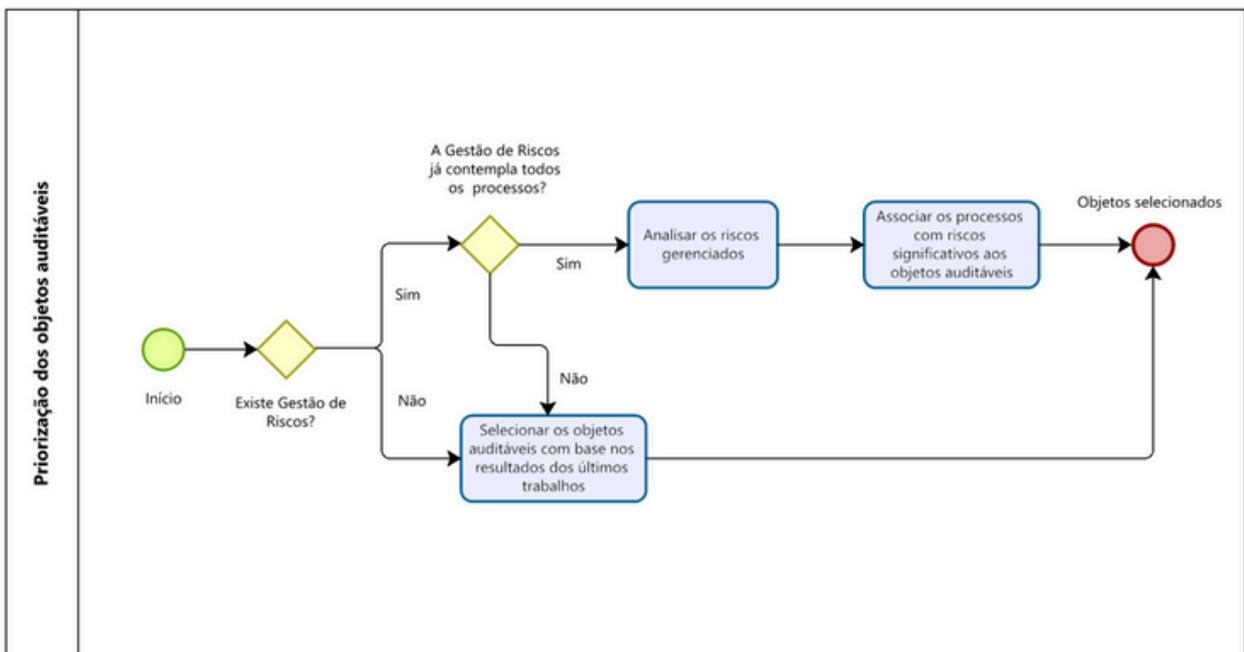


PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS

Em relação ao processo de priorização dos objetos auditáveis, constantes do universo de auditoria, a Secretaria de Auditoria Interna observou as seguintes etapas:



O fluxo de decisão para priorização dos objetos auditáveis, pode ser assim apresentado:



Fonte: Orientação Prática - Plano de Auditoria Baseado em Riscos. CGU. Brasília, 2020 (Adaptado).



OUTROS FATORES INTERNOS DE SELEÇÃO

Em última instância, outros fatores devem ser observados para a definição das ações de auditoria interna PAA 2025, como, por exemplo, auditorias previstas em lei, ações coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ações recomendadas pelos órgãos de controle externo, prioridades estabelecidas pela alta Administração, etc.

“O chefe executivo de auditoria planeja estrategicamente, para posicionar a função de auditoria interna para cumprir seu mandato e alcançar sucesso de longo prazo.” (IIA, 2024)



OBJETOS AUDITÁVEIS SELECIONADOS

Considerando os fatores de seleção acima evidenciados, os Quadros 2, 3 e 4, abaixo, apresentam os objetos auditáveis selecionados, relacionados com os macroprocessos e os macrodesafios assentados no Planejamento Estratégico TJAM 2021-2026.

Quadro 2 - Objetos auditáveis selecionados

Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos baseados em outros fatores internos de seleção		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos	ID.
Aprimoramento da gestão da justiça criminal (Macrodesafio 6)	Gestão	Gestão e Destinação de Valores e Bens	01
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Contabilidade, execução orçamentária e execução financeira	Planejamento e execução orçamentária, financeira e patrimonial	02
Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos (Macroatividades) mapeados pela alta Administração		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos (Macroatividades)	ID.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Folha de pagamento	Cálculo de verbas rescisórias de servidores	03
Planejamento Estratégico 2021-2026	Processos baseados em resultados das atividades da Unidade de Auditoria		
	Macroprocessos Auditáveis	Processos	ID.
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Obras e Projetos de Engenharia, Manutenção Predial	Governança das Contratações Públicas - Gestão do Plano de Obras e Manutenção Predial	04
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Contratos	Planejamento das contratações	05
Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária (Macrodesafio 7)	Planejamento	Gestão de Riscos	06



Quadro 3 - Ações selecionadas - Avaliação

Ação (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(ID. 01) Coordenada CNJ - Gestão de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes definidas para a gestão e destinação de bens e valores.	Avaliar a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam a gestão, o controle e a destinação dos respectivos recursos.	Mitigação dos riscos associados ao processo.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Coordenador de Consultoria. 	Março a junho.
(ID. 02) Avaliação dos processos orçamentários, financeiros e patrimoniais.	Falhas quanto à eficácia, a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da aplicação dos recursos públicos.	Apresentar os principais resultados das auditorias realizadas em 2023.	Atendimento completo às demandas do controle externo no cumprimento de seus objetivos.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assessor Técnico em Contabilidade. 	Janeiro a março.
(ID. 03) Avaliação do processo de cálculo de verbas rescisórias e indenizatórias devidas a servidores.	Erros nos cálculos de pagamentos a servidores.	Contribuir com a melhoria do processo e a redução dos riscos associados.	Redução do nível de risco associado ao processo.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assessor Técnico em Contabilidade. 	Fevereiro a abril.
(ID. 04) Avaliação da Gestão do Plano de Obras e Manutenção Predial do TJAM.	<p>Seleção e priorização de obras em desacordo com a Resolução n. 114/10-CNJ</p> <p>Descumprimento da Resolução n. 347/20-CNJ</p> <p>Elaboração de indicadores de desempenho que não apoiam a tomada de decisão</p> <p>Incompatibilidade do plano de obras com Plano de Contratação Anual - PCA e Planejamento Institucional</p> <p>Atraso na execução do plano de obras e manutenção predial</p> <p>Possíveis necessidades de descontinuidade de projetos em andamento.</p>	<p>Avaliar o processo de inclusão de obras no plano de obras</p> <p>Verificar a compatibilidade do Plano de Obras e Manutenção Predial com o PCA e Plano Estratégico do TJAM</p> <p>Examinar o cronograma de manutenção preventiva e corretiva das edificações do TJAM.</p>	Garantia da exequibilidade das obras e manutenção predial de acordo com a capacidade operacional para execução dos projetos e fiscalização contratual, bem como capacidade orçamentária, financeira e de gestão dos planos por indicadores de desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assessor Técnico em Engenharia Civil. 	Fevereiro a outubro.

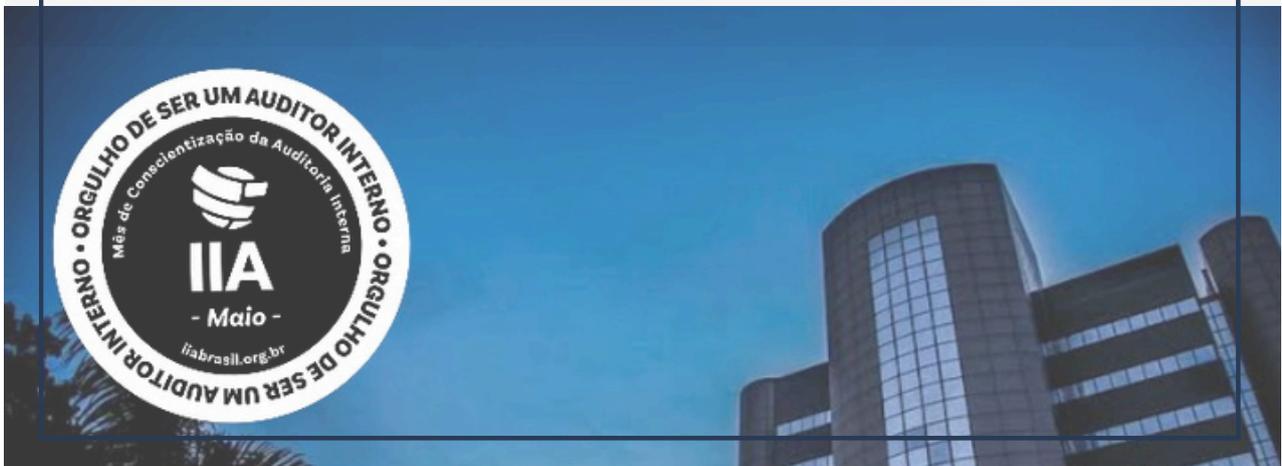




Quadro 3 - Ações selecionadas - Avaliação (continuação)

Ação (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(ID. 05) Avaliação do planejamento das contratações do TJAM (Painel de Preços).	Contratações desnecessárias, superfaturamento, atrasos em entregas, além do desperdício de recursos públicos.	Avaliar a conformidade, eficiência e eficácia do processo de planejamento das contratações no TJAM.	Melhorias no processo de planejamento das contratações do TJAM e otimização do uso de recursos públicos.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assessor Técnico em Contabilidade. 	Maio a julho.
(ID. 06) Avaliação do processo de gestão de riscos do TJAM.	Erros na aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos.	Avaliar a eficiência e eficácia do processo de gestão de riscos do TJAM.	Elevação do nível de maturidade das atividades de gerenciamento de riscos do TJAM.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Avaliação; e Assessor Técnico em Contabilidade. 	Agosto a outubro.

“O chefe executivo de auditoria deve discutir o plano de auditoria interna, incluindo alterações provisórias significativas, com o conselho e a alta administração. O plano e alterações significativas no plano devem ser aprovados pelo conselho.” (IIA, 2024)



Quadro 4 - Ações selecionadas - Consultoria

Ação (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
(ID. 07) Consultoria - orientação técnica - Informativos de Auditoria.	Menor acesso a conteúdos de interesse interno.	Garantir maior transparência aos atos da Administração e a publicidade dos resultados de avaliações e consultorias realizados pela unidade de auditoria.	Assegurar as boas práticas implementadas pelo Tribunal de Justiça.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Consultoria; e Assistente de Coordenador da Secretaria. 	Trimestral: março, junho, setembro e dezembro
(ID. 08) Consultoria - atividades de treinamento e inovação para obtenção do Prêmio IIA May Brasil.	Controle frágil no processo de acompanhamento da evolução das estratégias nacionais de conscientização da atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário e das normas do Instituto de Auditoria Interna.	Executar atividades internas que promovam a cultura da atividade de auditoria interna com os auditados.	Obter o Selo de qualidade do IIA Brasil.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenadores de Avaliação e Consultoria; e Assessores Técnicos em Contabilidade e Engenharia Civil. 	Abril, maio e junho.
(ID. 09) Consultoria - Treinamento - Solicitação de serviços de consultoria: processo de contratação.	Fracasso no processo de contratação ou problemas na entrega do produto ou serviço contratado.	Contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas na área de realização de procedimentos licitatórios, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais e de controle interno (artigo 58, II, “c”, e “d”, da Resolução CNJ n. 309/2020).	Garantir uma contratação eficiente, célere, econômica e sustentável, e Reduzir a retificação de Termos de Referência deficientes nos processos de contratação.	<ul style="list-style-type: none"> Secretária de Auditoria Interna; Coordenador de Consultoria; e Assistentes de Secretário e de Coordenador de Consultoria. 	Fevereiro a Maio; Agosto a Novembro.





Quadro 4 - Ações selecionadas - Consultoria (continuação)

Ação (descrição sumária)	Risco e relevância	Objetivo	Resultado esperado	Equipe	Data Prevista de Execução
<p>(ID. 10) Consultoria - orientação técnica - Solicitação de serviços de consultoria: monitoramento de contratos.</p>	<p>Informações insuficientes para a fiscalização dos contratos</p>	<p>Contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas na área de execução de contratos, exclusivamente no que se refere aos aspectos procedimentais e de controle interno (artigo 58, II, “c”, da Resolução CNJ n. 309/2020).</p>	<p>Acompanhar a execução com informações sobre o objeto contratado, evitar paralisações de atividades essenciais, assim como contratações emergenciais e abertura de processo de apuração de responsabilidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Secretária de Auditoria Interna; • Coordenador de Consultoria; e • Assistentes de Secretário e de Coordenador de Consultoria. 	<p>Fevereiro a Maio; Agosto a Novembro.</p>
<p>(ID. 11) Consultoria - orientação técnica - Solicitação de serviços de consultoria: mapeamento de processos e gestão de riscos.</p>	<p>Ineficiência na gestão de processo e falhas na gestão de riscos.</p>	<p>Contribuir para a eficiência e eficácia da gestão de processos e da gestão de riscos.</p>	<p>Consolidar as rotinas relacionadas à gestão de negócios e os fundamentos da gestão de processos e riscos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Secretária de Auditoria Interna; • Coordenador de Consultoria; e • Assessor Técnico em Contabilidade. 	<p>Maio a julho.</p>



PLANO DE EXECUÇÃO

Com objetivo de gerenciar os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria, esta Secretaria de Auditoria dimensionou as horas disponíveis durante o exercício de 2025.

Inicialmente, foram calculados os dias líquidos:

Quadro 5 - Dias/ano para alocação em atividades de auditoria

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Dias úteis	19	20	21	19	20	20	22	20	21	22	18	14	236
Férias/Licença Especial/Folgas (média-30 dias úteis)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(2,5)	(30)
Dias Capacitação (média)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(12)
Dias Líquidos	15,5	16,5	17,5	15,5	16,5	16,5	18,5	16,5	17,5	18,5	14,5	10,5	194

A partir da quantidade de dias úteis, e levando em conta a força de trabalho de cada coordenadoria, bem como a carga horária de **6 horas diárias**, foi realizada a quantificação de horas disponíveis para alocação em atividades:

Quadro 6 - Horas líquidas

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA (Número de servidores)	HORAS LÍQUIDAS - ANUAL
Secretária de Auditoria Interna (1)	1.164 horas
Coordenadores (2)	2.328 horas
Assessorias Técnicas (2)	2.328 horas
Assistentes de Secretaria e Coordenadoria (3)	3.492 horas
Total	9.312 horas



PAA 2025

Detalhando o Quadro 6, abaixo, apresenta as horas e dias disponíveis para cada auditor, distribuídos mensalmente na proporção de **60% para auditorias** (Avaliação e Consultorias), **20% para monitoramentos** e **20% para outras atividades** (reuniões, atendimentos, apresentações).

Quadro 7 - Dias e horas disponíveis por auditor

Atividades	Unid.	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Auditorias	dias	9,3	9,9	10,5	9,3	9,9	9,9	11,1	9,9	10,5	11,1	8,7	6,3	116,4
	horas	55,8	59,4	63	55,8	59,4	59,4	66,6	59,4	63	66,6	52,2	37,8	698,4
Monitoramentos	dias	3,1	3,3	3,5	3,1	3,3	3,3	3,7	3,3	3,5	3,7	2,9	2,1	38,8
	horas	18,6	19,8	21	18,6	19,8	19,8	22,2	19,8	21	22,2	17,4	12,6	232,8
Outras atividades	dias	3,1	3,3	3,5	3,1	3,3	3,3	3,7	3,3	3,5	3,7	2,9	2,1	38,8
	horas	18,6	19,8	21	18,6	19,8	19,8	22,2	19,8	21	22,2	17,4	12,6	232,8
TOTAL DIAS		15,5	16,5	17,5	15,5	16,5	16,5	18,5	16,5	17,5	18,5	14,5	10,5	194
TOTAL HORAS		93	99	105	93	99	99	111	99	105	111	87	63	1.164

Finalmente, o Quadro 8, abaixo, apresenta as horas disponíveis para cada atividade de auditoria prevista para o ano de 2025.

Quadro 8 - Hora por atividade

	Identificação da Atividade	Período	Qtde total Auditores	Horas Auditores	Horas Supervisor	Total
Avaliações e Consultorias	(ID. 01)	Março a junho	3	125	126	251
	(ID. 02)	Janeiro a março	2	181,6	55	236,6
	(ID. 03)	Fevereiro a abril	3	170	30	200
	(ID. 04)	Fevereiro a outubro	3	650,4	84	734,4
	(ID. 05)	Maio a julho	3	148,2	20	168,2
	(ID. 06)	Agosto a outubro	3	192,7	30	222,7
	(ID. 07)	Trimestral	2	284,4	171	455,4
	(ID. 08)	Abril, maio e junho	4	159,2	17	176,2
	(ID. 09)	Fevereiro a maio/ agosto a novembro	2	90	78	168
	(ID. 10)	Fevereiro a maio/ agosto a novembro	2	118,6	121,8	240,4
	(ID. 11)	Maio a julho	3	133,4	14,8	148,2
Monitoramentos	Vide Quadro 9		4	931,2	232,8	1.164
Horas disponíveis para outras atividades			4	931,2	232,8	1.164



MONITORAMENTO

Além das atividades de avaliação e consultoria previstas neste plano, a atividade de monitoramento das recomendações constantes dos Relatórios Finais de Auditoria, devidamente acatadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, também é realizada pela Secretaria de Auditoria Interna.

Segundo o Manual de Auditoria Interna do Poder Judiciário, a atividade de monitoramento pode ser assim descrita:

CNJ

MONITORAMENTO

“O monitoramento consiste em acompanhar as iniciativas da unidade auditada, no sentido de implementar ações corretivas e ou de melhoria dos pontos críticos que foram identificados e validados durante a realização dos trabalhos de auditoria. As atividades de monitoramento podem ser realizadas de forma contínua ou em intervalos específicos de tempo, sendo possível adotar as seguintes estratégias:

- a. verificar em período preestabelecido, por exemplo, anualmente, a situação de todas as recomendações ou de algumas consideradas mais relevantes;
- b. realizar trabalhos específicos de avaliação com o objetivo de verificar as providências adotadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas; e
- c. acompanhar as recomendações pendentes, no decorrer de outro trabalho de avaliação programado na área da atividade avaliada, conforme importância e relevância.”





O acompanhamento das iniciativas da unidade auditada, no sentido de cumprir as recomendações acatadas, será realizado durante 5 (cinco) anos. O termo inicial para a contagem deste prazo de monitoramento é a emissão do Relatório Final de Auditoria.

O monitoramento das recomendações será periódico e iniciará após 3 (três) meses da data do Relatório Final de Auditoria, exceto para as recomendações com plano de ação ou cronograma estabelecido pela unidade auditada.

Ademais, em casos excepcionais, devidamente justificado, o monitoramento poderá se estender por mais de 5 (cinco) anos.

O Quadro 9, abaixo, descreve as ações em monitoramento, durante o exercício de 2025.

Quadro 9 - Monitoramento das Ações de Avaliação e Consultoria

Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2021/000012895-00	2020	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Lista Padronizada de Documentos Técnicos Exigidos Durante as Medições de Obras e Serviços de Engenharia do TJAM	Assessoria Técnica em Engenharia
2021/000024048-00	2021	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Grau de Suficiência do ETP e PB das Obras do TJAM - Checklist de Reconhecimento de Terrenos.	Assessoria Técnica em Engenharia
2022/000043993-00	2022	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - Conformidade das obras de engenharia, com foco nas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.	Assessoria Técnica em Engenharia
2023/000032602-00	2023	Avaliação de conformidade em obras e serviços de engenharia - Acessibilidade Física.	Assessoria Técnica em Engenharia
2023/00044904-00	2023	Elaboração de checklist de acessibilidade física, com base nos normativos técnicos da ABNT e no Estatuto das pessoas com deficiência, de maneira a facilitar as inspeções da equipe de engenharia durante as visitas aos fóruns deste Poder, no intuito de identificar pontos que não estejam em conformidade com os normativos vigentes.	Assessoria Técnica em Engenharia
2023/000012244-00	2023	Avaliação do processo de concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos	Assessoria Técnica em Contabilidade
2019/00004695-00	2021	Avaliação no processo de recolhimento e exigência das Custas Judiciais.	Assessoria Técnica em Contabilidade
2017/000031184-00	2017	Bens patrimoniais móveis.	Assessoria Técnica em Contabilidade
2017/000024704-00	2017	Adequação ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.	Assessoria Técnica em Contabilidade



Quadro 9 - Monitoramento das Ações de Avaliação e Consultoria (continuação)

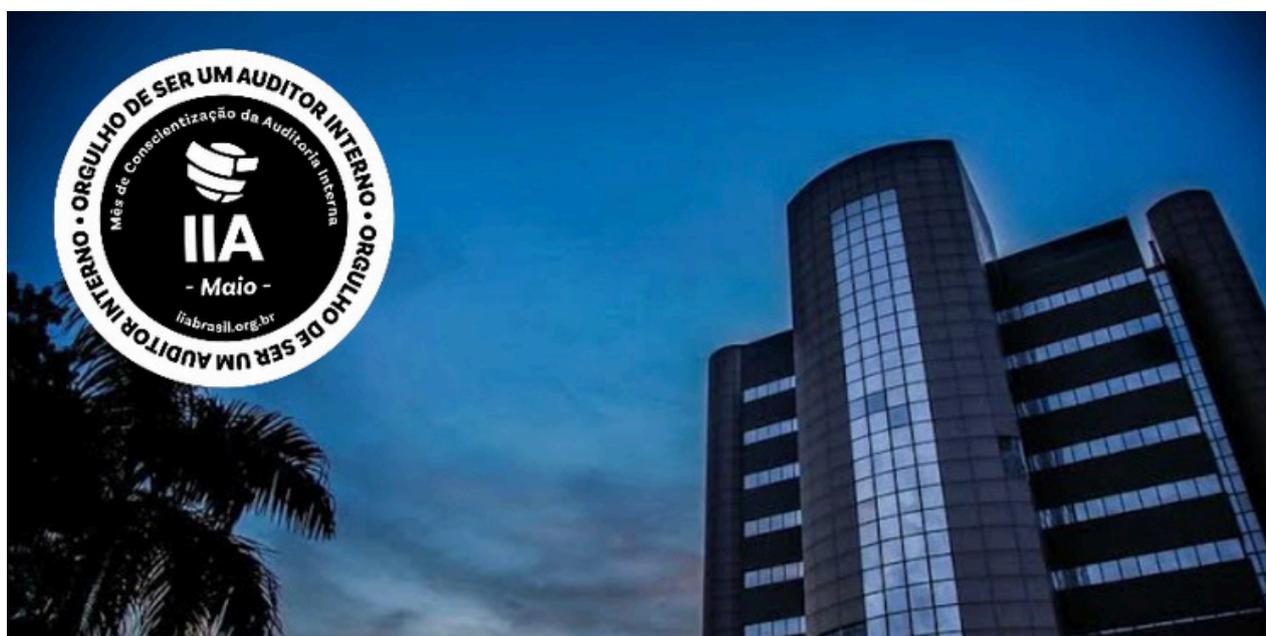
Processo (num. SEI)	PAA	Objeto	Auditor Responsável
2023/000033029-00	2023	Orientações sobre a restrição de acesso a processos administrativos, com base na Lei de Acesso à Informação e na Resolução CNJ n. 215/2015.	Coordenadoria de Consultoria
2016/000017547-00	2021	Função – Motorista.	Coordenadoria de Consultoria
2024/000038601-00	2024	Atualização da Declaração de Acumulação de Cargos e Empregos dos servidores.	Coordenadoria de Consultoria
2024/000028091-00	2024	Manual de publicação de conteúdo digital acessível	Coordenadoria de Consultoria
2021/000025253-00	2022	Orientação sobre o Requerimento do Pagamento de Valores Referentes às Diferenças de Progressão Funcional de Servidor Ocupante de Cargo de Natureza Híbrida (Escrivão Judicial e Extrajudicial).	Coordenadoria de Consultoria
2024/000021124-00	2024	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	Coordenadoria de Avaliação
2023/000020790-00	2023	Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.	Coordenadoria de Avaliação
2023/000038697-00	2023	Avaliação das Ações e Políticas de Sustentabilidade implementadas pelo TJAM.	Coordenadoria de Avaliação
2023/000003160-00	2023	Avaliação sobre os Controles e Procedimentos utilizados pela DVDP no gerenciamento das armas sob sua custódia.	Coordenadoria de Avaliação
2023/000024784-00	2022	Auditoria Especial - Avaliação sobre o contrato de fornecimento de solução de processo eletrônico e-SAJ.	Coordenadoria de Avaliação
2022/000012818-00	2022	Avaliação dos procedimentos e controles relacionados às férias dos servidores do TJAM.	Coordenadoria de Avaliação
2021/000019640-00	2021	Ação Coordenada - Avaliação sobre acessibilidade Digital.	Coordenadoria de Avaliação
2022/000011656-00	2021	Auditoria Especial - Avaliação sobre a Progressão e Promoção Funcional dos Servidores do TJAM.	Coordenadoria de Avaliação
2021/000021084-00	2021	Avaliação dos controles relativos aos materiais de consumo.	Coordenadoria de Avaliação



MÊS DE AUDITORIA

Anualmente, em maio, o *Institute of Internal Auditors* - The IIA estimula profissionais, departamentos e instituições em todo o mundo a promoverem o valor da profissão de auditor.

Os participantes que promovem atividades que contribuem para a conscientização da carreira, concorrem ao Prêmio Internacional do Mês de Conscientização da Auditoria Interna - Prêmio IIA May Brasil.



Pelo segundo ano consecutivo (2023 e 2024), o Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) foi anunciado pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil como uma das instituições vencedoras do “Prêmio IIA May Brasil”.

O Prêmio incentiva a valorização da profissão de auditor e avalia as ações realizadas por instituições brasileiras no propósito de disseminar e explicar a atuação dos profissionais (e equipes de auditoria) como fundamentais para as gestões administrativas de órgãos públicos e empresas privadas.

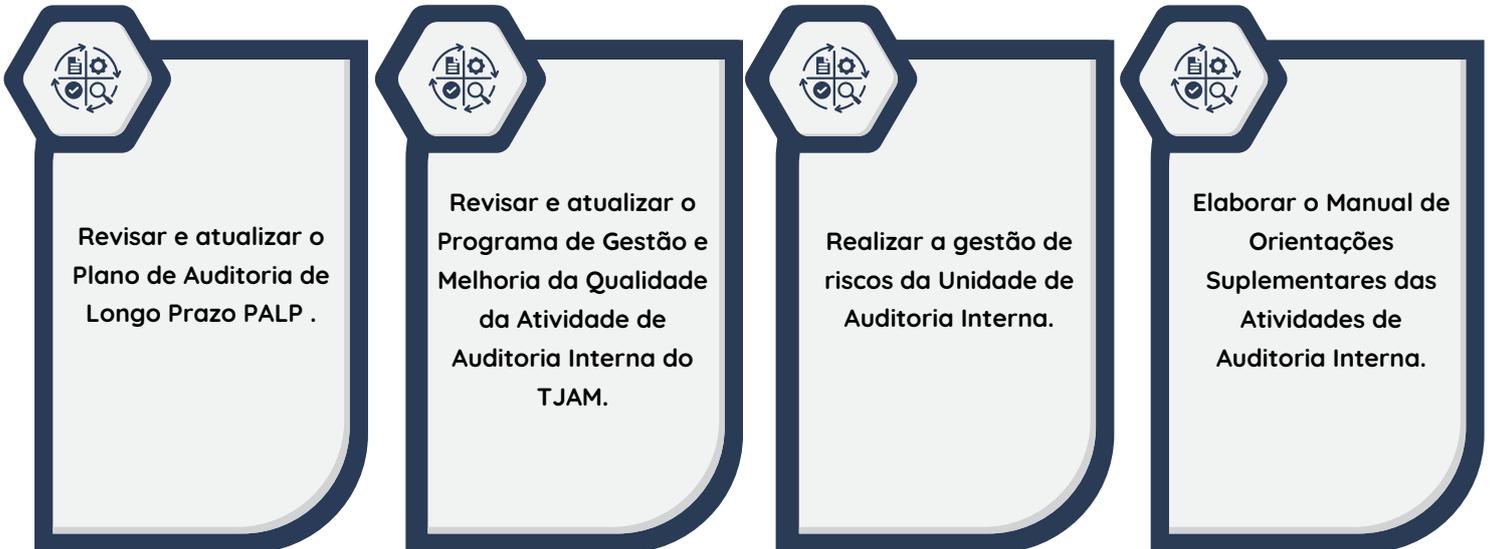
Em 2025, a Secretaria de Auditoria Interna participará novamente do mês de conscientização profissional da auditoria interna, IIA May Brasil. Durante o mês de maio de 2025, a Secretaria planeja promover um **seminário ou encontro com especialistas na área de auditoria**, bem como divulgar, mediante ações internas e externas, **materiais que ajudem na conscientização da importância da atividade de auditoria interna**.

MELHORIA DE PROCESSOS

A Resolução TJAM n. 22/2021, de 21 de setembro de 2021, instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - PGMQ.

Um dos objetivos do PGMQ é o de estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais, promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos decorrentes das áreas de controle empreendidas, orientar quanto às necessidades de capacitações ofertadas aos servidores, bem como executar auditorias que atendam às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Em 2025, visando à melhoria contínua dos processos de trabalho, a Secretaria de Auditoria Interna planeja realizar as seguintes atividades:



CONTATO

Secretaria de Auditoria Interna

Av. André Araújo - Aleixo

69.060-000 Manaus/AM

(92) 2129-6671

www.tjam.jus.br

auditoria@tjam.jus.br

REFERÊNCIAS

Attie, W. (2018). Auditoria: Conceitos e aplicações, 7ª edição. São Paulo: Atlas.

IIA. (2024). *Global internal auditing standards*. Obtido de The Institute of Internal Auditors: <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>

Conselho Nacional de Justiça. (2019). Resolução n. 309, de 10 de setembro de 2019.

Conselho Federal de Contabilidade. (2016). Resolução n. 2016/NBCTA300 (R1), de 05 de setembro de 2016.

Controladoria-Geral da União. (2020). Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos.

